Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento indispensável da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade demonstrar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa, avaliar as soluções disponíveis no mercado e indicar a alternativa mais vantajosa para atendimento da demanda, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de subsidiar a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros lisos e temperados, incluindo todos os acessórios, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, destinados a atender às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições que serão definidos no Termo de Referência.

A elaboração deste ETP representa etapa essencial do planejamento da contratação, permitindo à Administração Pública identificar e comparar as soluções disponíveis no mercado, avaliar sua viabilidade técnica e econômica, estimar os custos envolvidos, analisar os riscos inerentes à contratação e definir os requisitos mínimos necessários para a adequada execução do objeto.

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente estudo busca demonstrar a viabilidade da contratação pretendida, fornecendo subsídios técnicos para a elaboração dos demais documentos da fase preparatória, especialmente o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o gerenciamento de riscos e os demais atos necessários ao regular processamento da futura licitação.

Além disso, este estudo contempla a análise dos impactos da contratação sob os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e ambientais, visando assegurar que a solução escolhida proporcione maior eficiência na manutenção e adequação dos prédios públicos municipais, garantindo segurança aos usuários, durabilidade dos materiais empregados, qualidade na execução dos serviços e a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Por fim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada ao atendimento do interesse público, constituindo instrumento de planejamento que orientará todas as etapas da futura contratação, assegurando conformidade com a legislação vigente e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade permanente de manutenção, conservação, adequação e reposição de vidros existentes nos prédios públicos pertencentes ao Município de Belo Vale/MG, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades administrativas e na prestação de serviços públicos à população.

Atualmente, as unidades municipais demandam, de forma contínua, serviços de fornecimento e instalação de vidros lisos e temperados, bem como a substituição de peças danificadas em decorrência de quebras acidentais, atos de vandalismo, intempéries, desgaste natural e adequações estruturais decorrentes de reformas, ampliações ou adaptações dos imóveis públicos.

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

A ausência de contrato vigente para atendimento dessas demandas compromete a realização das manutenções corretivas e preventivas, podendo ocasionar riscos à segurança de servidores, usuários e patrimônio público, além de prejuízos ao funcionamento das unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, esportes, cultura e demais equipamentos públicos municipais.

Além dos vidros, a execução dos serviços exige o fornecimento de acessórios, ferragens, perfis, guarnições, silicones, borrachas, suportes, puxadores, dobradiças, fechaduras, roldanas e demais materiais necessários à instalação e ao perfeito funcionamento dos sistemas de fechamento em vidro, garantindo a completa execução dos serviços contratados.

Considerando que as necessidades surgem de forma imprevisível, variando conforme a ocorrência de manutenções, reformas e solicitações das Secretarias Municipais, mostra-se mais adequada a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras e parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo registrado.

A contratação pretendida busca assegurar maior agilidade no atendimento das demandas, padronização dos materiais empregados, qualidade na execução dos serviços, economicidade na aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços públicos essenciais, proporcionando melhores condições de funcionamento dos imóveis municipais e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros lisos e temperados, incluindo todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, de modo a atender, de forma eficiente e contínua, às demandas das diversas Secretarias Municipais de Belo Vale/MG.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Qual o Tipo de Objeto?

☒ Bem.
☒ Serviço.

3.2 Qual a Natureza do Objeto?

☐ Continuada. ☒ Não continuada.
☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.

3.3 Qual a Vigência da Contratação?

☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ Outro:
☐ 180 dias. ☐ dias.
☒ 12 meses. ☐ meses.
☐06 meses. ☐ anos.

3.4 Poderá Haver Prorrogação?

☐ Não ☒ Sim
☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____
_____

3.5 Há Transição de Contrato Anterior

☐ Sim. Contrato nº:

☒ Não. Prazo final:

3.6 Qual o Critério de Contratação?

O critério é o **menor preço por item.** A adoção do critério de menor preço por item justifica-se pela existência de diferentes tipos e especificações de vidros, permitindo a contratação de cada item de forma independente, conforme suas características e necessidades específicas. Cada item compreenderá, de forma integrada, o fornecimento dos vidros, incluindo todos os acessórios, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços necessários à perfeita execução do objeto. A medida amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de empresas especializadas no fornecimento e execução de serviços relacionados a vidros e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. REQUISITOS INTRÍNSECOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento e instalação de vidros lisos, temperados, canelados e martelados, incluindo serviços de jateamento, e demais materiais correlatos, possuindo capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto.

II – Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, atendendo integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas aplicáveis aos vidros de segurança, ferragens e acessórios, bem como às demais normas técnicas vigentes.

III – A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas e materiais adequados, observando as normas de segurança do trabalho e as boas práticas de instalação, garantindo o perfeito funcionamento, acabamento e segurança das estruturas.

IV – Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos nos preços contratados, compreendendo transporte, frete, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, ferragens, perfis, silicones, borrachas, parafusos, fixadores, materiais complementares, descarte de resíduos e quaisquer outras despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

V – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, obedecendo aos padrões de qualidade, desempenho, resistência, segurança e durabilidade exigidos pela Administração.

VI – A contratada deverá atender às solicitações emitidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, realizando o fornecimento e a instalação de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

VII – A contratada deverá realizar o fornecimento e a instalação dos materiais solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo nos casos devidamente justificados e autorizados pela Administração. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada substituir, sem ônus para

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____
_____

a Administração, qualquer material ou serviço que apresentar defeito, vício, inadequação ou desconformidade com as especificações contratadas.

VIII – A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais fornecidos e os serviços de instalação, contada do recebimento definitivo de cada fornecimento, obrigando-se a corrigir, reparar ou substituir, sem custos adicionais para a Administração, os materiais ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou falhas de instalação.

IX – Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança aplicáveis.

X – A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade, qualidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público, garantindo o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal.

5. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?

Sim. A contratação deverá observar, sempre que aplicáveis, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Nesse sentido, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – Utilização de materiais que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e maior vida útil dos produtos fornecidos;

II – Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a retirada de vidros danificados, embalagens, sobras de materiais e demais resíduos provenientes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;

III – Adoção de práticas que reduzam o desperdício de materiais durante o transporte, manuseio e instalação dos vidros;

IV – Utilização de equipamentos e métodos de trabalho que promovam maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo perdas de materiais e consumo desnecessário de recursos;

V – Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, proporcionando condições adequadas aos profissionais envolvidos na execução contratual;

VI – Sempre que possível, utilização de materiais produzidos em conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis, observando critérios de qualidade, desempenho e sustentabilidade.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que não há exigência de certificações ambientais específicas como requisito de habilitação ou de execução contratual, uma vez que tais exigências poderiam restringir a competitividade do certame. Assim, os critérios de sustentabilidade serão observados de forma compatível com o mercado fornecedor e com a legislação vigente, sem comprometer a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

6. HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?

Não há necessidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando as alternativas capazes de suprir as demandas das diversas Secretarias Municipais quanto ao fornecimento e instalação de vidros lisos e temperados.

Durante a fase de planejamento, verificou-se a existência de empresas especializadas na fabricação, comercialização e instalação de vidros, aptas a executar o objeto pretendido. Também foram consultadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como referências de preços obtidas em pesquisas de mercado, demonstrando que a solução pretendida é amplamente utilizada pela Administração Pública e pelo setor privado.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos vidros e acessórios sem instalação

Essa alternativa exigiria que a Administração contratasse separadamente a mão de obra para instalação ou utilizasse equipe própria, hipótese que se mostra inviável diante da inexistência de servidores especializados, além de aumentar o risco de incompatibilidade entre materiais e serviços, atrasos na execução e elevação dos custos administrativos.

Alternativa 2 – Contratação exclusiva dos serviços de instalação

Essa solução pressupõe que a Administração forneça todos os materiais necessários à execução, demandando controle de estoque, logística de armazenamento, aquisição prévia dos insumos e gerenciamento individualizado dos materiais, tornando a contratação menos eficiente e mais onerosa.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos vidros (solução integrada)

Consiste na contratação de empresa responsável pelo fornecimento dos vidros, ferragens, acessórios, materiais complementares e pela execução integral da instalação, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários. Essa alternativa proporciona maior eficiência, padronização dos materiais, responsabilidade única pela execução, redução de custos operacionais, maior agilidade no atendimento das demandas e melhor controle da execução contratual.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Alternativa 3 é a mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir em uma única contratação o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços de instalação, garantindo melhor relação custo-benefício, maior eficiência administrativa, redução de riscos e maior qualidade na execução dos serviços.

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

Considerando que as demandas ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade das Secretarias Municipais, verifica-se ainda que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada, permitindo futuras contratações durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo registrado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado junto à Secretaria de Obras.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	100	M²	Janela de vidro temperado 08 mm incolor, incluindo fornecimento, instalação e todos os materiais, perfis, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação e acabamento necessários à perfeita instalação.	R$ 551,98	R$ 55.198,00
2	100	M²	Porta de vidro temperado 08 mm incolor, incluindo fornecimento, instalação e todos os materiais, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação e acabamento necessários à perfeita instalação.	R$ 603,80	R$ 60.380,00
3	100	M²	Janela de vidro temperado 08 mm verde, incluindo fornecimento, instalação e todos os materiais, perfis, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação e acabamento necessários à perfeita instalação.	R$ 600,00	R$ 60.000,00
4	100	M²	Porta de vidro temperado 08 mm verde, incluindo fornecimento, instalação e todos os materiais, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação e acabamento necessários à perfeita instalação.	R$ 690,00	R$ 69.000,00
5	100	M²	Janela de vidro temperado 08 mm fumê, incluindo fornecimento, instalação e todos os materiais, perfis, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação e acabamento necessários à perfeita instalação.	R$ 660,96	R$ 66.096,00
6	100	M²	Porta de vidro temperado 08 mm fumê, para porta, incluindo fornecimento, instalação e todos os materiais, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação e acabamento necessários à perfeita instalação.	R$ 661,25	R$ 66.125,00

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
7	50	M²	Reposição de vidro temperado 08 mm incolor em porta ou janela existente, incluindo fornecimento do vidro sob medida, retirada e descarte do vidro danificado e instalação, com reaproveitamento das ferragens, perfis e acessórios existentes que se encontrem em condições adequadas de uso.	R$ 472,57	R$ 23.628,50
8	50	M²	Reposição de vidro temperado 08 mm verde em porta ou janela existente, incluindo fornecimento do vidro sob medida, retirada e descarte do vidro danificado e instalação, com reaproveitamento das ferragens, perfis e acessórios existentes que se encontrem em condições adequadas de uso.	R$ 681,97	R$ 34.098,50
9	50	M²	Reposição de vidro temperado 08 mm fumê em porta ou janela existente, incluindo fornecimento do vidro sob medida, retirada e descarte do vidro danificado e instalação, com reaproveitamento das ferragens, perfis e acessórios existentes que se encontrem em condições adequadas de uso.	R$ 628,38	R$ 31.419,00
10	15	M²	Vidro temperado 10 mm incolor, para tampos de mesas e prateleiras, incluindo fornecimento e instalação.	R$ 570,13	R$ 8.551,95
11	100	M²	Jateamento de vidro temperado 08 mm, incluindo execução do serviço.	R$ 312,73	R$ 31.273,00
12	50	M²	Vidro canelado 03/04 mm incolor, incluindo fornecimento e instalação.	R$ 268,64	R$ 13.432,00
13	50	M²	Vidro martelado 03/04 mm incolor, incluindo fornecimento e instalação.	R$ 228,57	R$ 11.428,50
14	50	M²	Vidro comum 03 mm incolor, incluindo fornecimento e instalação.	R$ 284,66	R$ 14.233,00

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros lisos e temperados, incluindo ferragens, acessórios e demais materiais necessários à execução dos serviços, apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Belo Vale/MG.

Sob o aspecto técnico, a execução conjunta do fornecimento dos materiais e dos respectivos serviços de instalação, no âmbito de cada item, assegura maior compatibilidade entre os produtos empregados, padronização dos serviços, controle da qualidade e definição clara das responsabilidades. Além disso, a execução por empresa especializada proporciona maior segurança, durabilidade e desempenho das

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

instalações, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as necessidades da Administração.

A solução também elimina a necessidade de manutenção de estoque de vidros, ferragens e materiais complementares pelo Município, reduzindo custos de armazenamento, perdas, deterioração e controles administrativos, além de permitir o atendimento das demandas de forma ágil e eficiente.

Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando que as demandas de fornecimento e instalação de vidros são recorrentes, porém variáveis e de ocorrência não previamente determinada. Esse modelo possibilita contratações parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, evitando aquisições em excesso, desperdício de recursos públicos e imobilização desnecessária de orçamento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e economicamente justificável, atendendo ao interesse público, contribuindo para a adequada manutenção dos imóveis públicos municipais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo a correta aplicação dos recursos públicos.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R$ 544.863,45 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

10. SOLUÇÃO COMO O TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros lisos e temperados, incluindo o fornecimento de ferragens, acessórios, perfis, silicones, borrachas, fixadores e todos os demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais, transporte, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, instalação, acabamento, remoção e descarte ambientalmente adequado dos materiais substituídos, quando necessário, além de todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à execução do objeto.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as demandas das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para execução da instalação, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

A solução contempla ainda:

- Fornecimento de vidros conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Instalação realizada por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança do trabalho;
- Fornecimento de todos os acessórios e materiais complementares necessários ao perfeito funcionamento das instalações;

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

- Garantia dos materiais fornecidos e dos serviços executados, nos termos da legislação vigente e das condições contratuais;
- Substituição, sem ônus para a Administração, de materiais ou serviços que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades.

A adoção dessa solução proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, redução de custos operacionais, agilidade no atendimento das demandas, definição clara das responsabilidades da contratada e preservação do patrimônio público, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que a solução apresentada atende integralmente à necessidade da Administração, sendo técnica, operacional e economicamente viável, além de observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação, considerando a ampliação da competitividade, o adequado aproveitamento do mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será parcelada por itens, com julgamento pelo menor preço de cada item, permitindo a participação de licitantes em um ou mais itens, conforme sua capacidade de atendimento.

Entretanto, não haverá separação, dentro de cada item, entre o fornecimento dos vidros, ferragens, acessórios e demais materiais e a execução dos respectivos serviços de instalação. Esses componentes constituem uma solução integrada, e sua contratação separada poderia comprometer a compatibilidade dos materiais, a qualidade da instalação, a definição das responsabilidades por eventuais vícios ou defeitos e a adequada garantia do objeto.

Desse modo, cada item compreenderá o fornecimento dos materiais, a instalação, os acabamentos e a respectiva garantia, sob a responsabilidade da empresa vencedora daquele item, assegurando maior eficiência operacional, padronização, controle de qualidade e adequada execução do objeto.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada e gradativa, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens, preservada a execução integrada do fornecimento e da instalação em cada item, mostra-se técnica e economicamente adequado, amplia a competitividade e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES?

☐ Sim. ☒ Não.

Especificar: Não há contratações correlatas e interdependentes. A solução pretendida contempla o fornecimento e a instalação dos vidros, incluindo os materiais, ferragens, acessórios e demais

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

componentes necessários à perfeita execução do objeto, não dependendo de outra contratação para sua execução.

13. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 18, caput, que a fase preparatória do processo licitatório deve ser pautada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual (PCA), de que trata o art. 12, inciso VII, da mesma Lei, **quando este tiver sido elaborado**.

Dessa forma, verifica-se que a própria legislação condiciona a compatibilização da contratação à existência do Plano de Contratações Anual, não tornando sua elaboração obrigatória para a validade do processo de contratação.

No âmbito do Município de Belo Vale/MG, a presente contratação **não consta de Plano de Contratações Anual**, tendo em vista que o referido instrumento não foi formalmente instituído para o período correspondente. Contudo, a ausência do PCA não impede o prosseguimento da contratação, uma vez que a necessidade foi devidamente identificada e fundamentada durante a fase de planejamento, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação foi precedida da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da pesquisa de mercado, do gerenciamento de riscos e será complementada pelo Termo de Referência, documentos que demonstram a necessidade administrativa, a viabilidade técnica da solução, a estimativa dos quantitativos e a justificativa técnica e econômica para a futura contratação.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, contribuindo para a adequada manutenção, conservação e recuperação dos imóveis públicos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a segurança de servidores e usuários.

Assim, conclui-se que a presente contratação atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, estando em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que assegurem maior eficiência na manutenção e conservação dos prédios públicos e na prestação dos serviços públicos, proporcionando melhores condições de funcionamento das unidades administrativas e de atendimento à população.

Os principais resultados esperados são:

Garantir o fornecimento e a instalação de vidros lisos, temperados, canelados e martelados, incluindo serviços de jateamento, ferragens, acessórios e demais materiais complementares necessários à adequada execução do objeto, atendendo de forma contínua e eficiente às demandas das diversas Secretarias Municipais;

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal Comissão de Licitação
Fls:____

II – Assegurar maior segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio público, mediante a substituição de vidros danificados e a instalação de materiais em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

III – Reduzir o tempo de atendimento das solicitações de manutenção, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o fornecimento e a instalação dos materiais, conforme estabelecido no Termo de Referência;

IV – Promover a padronização dos materiais e dos serviços executados, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e adequado desempenho das instalações;

V – Otimizar a gestão dos recursos públicos mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados e evitando desperdícios e aquisições desnecessárias;

VI – Obter maior eficiência administrativa mediante a atribuição, à empresa vencedora de cada item, da responsabilidade conjunta pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos respectivos serviços de instalação, reduzindo riscos de incompatibilidade entre produtos, retrabalhos e dificuldades na fiscalização contratual;

VII – Preservar e conservar os imóveis públicos municipais, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e para a adequada prestação dos serviços públicos à população;

VIII – Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, melhoria das condições de segurança e conservação dos prédios públicos, racionalização dos gastos **e maior eficiência** na gestão contratual, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo Município de Belo Vale/MG.

15. HÁ PROVIDÊNCIAS PEDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

Não.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO?

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente em decorrência da retirada e substituição de vidros, do descarte de materiais inservíveis, das embalagens utilizadas no transporte dos produtos e da geração de resíduos provenientes da instalação.

Visando minimizar tais impactos, a futura contratação deverá observar as seguintes medidas de mitigação:

I – Realizar a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente vidros quebrados, embalagens, silicones, borrachas e demais materiais descartados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

II – Adotar procedimentos que reduzam o desperdício de materiais durante o transporte, armazenamento, corte e instalação dos vidros;

III – Utilizar equipamentos e métodos de trabalho que promovam maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo perdas de materiais e consumo desnecessário de recursos;

IV – Sempre que tecnicamente possível, encaminhar os resíduos de vidro para reutilização ou reciclagem por empresas ou cooperativas devidamente licenciadas, observadas as normas ambientais aplicáveis;

V – Manter o local de execução dos serviços limpo e organizado, promovendo a imediata remoção dos resíduos gerados e evitando riscos à segurança de servidores, usuários e da população;

VI – Cumprir integralmente a legislação ambiental, de saúde e segurança do trabalho vigente durante toda a execução contratual.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, não sendo identificados impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação pretendida.

Assim, a solução proposta mostra-se ambientalmente viável, atendendo aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da prevenção e da responsabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. CONCLUSÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender à **Secretaria de Obras** de Belo Vale, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

ANEXOS:

1. Em anexo a este Estudo segue levantamento de mercado.

DATA ELABORAÇÃO DO ETP: 18/08/2026

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E ASSINATURA:

_____

Enacson de Almeida
Secretário Municipal de Obras
Gestor do Contrato/ Equipe de Planejamento

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____
_____

Gilmar Braga da Silva
Fiscal do Contrato
Equipe de Planejamento

Camila Fernanda do Carmo Carvalho Fernandes
Equipe de Planejamento

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br